



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002  
ANO XX – N° 079º IPANGUAÇU/RN SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2022  
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –**  
**PREFEITO MUNICIPAL MARA CARMELITA**  
**PESSOA LOPES E LOPES – VICE-PREFEITA**

**PODER LEGISLATIVO**

ANTÔNIO JOSÉ DA  
COSTA BRÁULIO  
BRUNO DA COSTA  
DOEL SOARES DA  
COSTA FRANCISCO  
FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO  
SANTOS JOÃO BATISTA BERTOLDO  
GOMES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA  
JÚNIOR JOSIMAR LOPES MARCOS  
PAULO  
FILGUEIRA RAYRIS DE  
OLIVEIRA ALVES SILVANO  
DE SOUZA LOPES

**PODER JUDICIÁRIO**

**ANA MARIA MARINHO DE BRITO**  
Juíza - Vara Única da Comarca de  
Ipanguaçu

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**FERNANDA BEZERRA GUERREIRO**  
**LOBO**  
Titular da Promotoria de  
Justiça de Ipanguaçu

---

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**, acolhendo o parecer jurídico, com fulcro no art. 24 - XVII, da Lei nº 8.666/93, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA QGT – 5D25/RN PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 40.757.908/0001-69**, no valor

estimado de **R\$ 17.151,92** (dezessete mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de julho de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE DO ACESSO A COMUNIDADE DE PATAXÓ, IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 14.022.963/0001-09**, no valor total de **R\$ 28.417,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de julho de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 242/2022-GC, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reorganizar as lotações dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO**, que a mudança do local de prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 079/2008;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, as razões expostas no memorando de nº 121/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º-REMOVER**, de ofício, o servidor abaixo elencado:

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO DE ATUAL</b>	<b>LOTAÇÃO DE DESTINO</b>
ELIAS DELFINO DE OLIVEIRA NETO	2654	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 2º-** A Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes providenciará a atualização dos dados funcionais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

**INTERESSE POPULAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LEIS E DECRETOS**

**PODER LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES ENDEREÇO  
DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -  
CENTRO.

IPANGUAÇU/RN CEP – 59508-000  
TELEFAX: (84) 3335-2540

**ESPAÇO  
EM  
BRANCO**





